

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_uvu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

0.1. Aquisição de **Equipamentos de Escritório: fragmentadora de papel, mesas, gaveteiros, entre outros**, conforme descrição e quantidades do item 11 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

0.1.1. Todas as indicações de capacidade, potência, peso e medidas constantes das descrições dos itens deverão ser entendidas como aproximadas.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

1.2. A justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras, conforme fls. xxxxxx do processo.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

3.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

3.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

3.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

3.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

3.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

3.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

3.6.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

3.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

3.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.

3.7.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

3.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:

3.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.

3.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

4. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

4.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

4.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

4.2.1.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.5. efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS / CORTE EM TIRAS, FRAGMENTA CARTÃO /PAPEL /CD. CESTO APROXIMADAMENTE 31 LITROS. ABERTURA DE INSERÇÃO: 245 MM.	2	PC	1.779,95	3.559,90
2	MESAS RETAS DE TRABALHO ESPECIAIS DA LINHA MAESTRA MDF, COM DIMENSÕES DE 150 (L) X 70 (P) X 73,5 (A) CM, COM SAIA FRONTAL COM FECHAMENTO TOTAL (ATÉ AO CHÃO) E COM AFASTAMENTO ESPECIAL EM RELAÇÃO À FACE DA MESA DE 25 CM, TAMPOS, SAIA INTEIRIÇA E PÉS DO TIPO PAINEL PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO TEXTURIZADO	2	PC	996,66	1.993,32

	<p>SENDO O TAMPO E FAIXA RODA CHÃO DA SAIA NA COR NOCE E PÉS PAINEL E SAIA NA COR CASTANHO, COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DA PEÇA EM QUESTÃO, COM UM FURO NO TAMPO COM PASSA FIO EM RESINA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, PÉS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS, E MESA MONTADA COM MINI FIX QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS EM DIVERSAS VEZES SEM ALTERAR A QUALIDADE DO PRODUTO.</p>				
3	<p>MESA RETA DE TRABALHO ESPECIAIS DA LINHA MAESTRA MDF, COM DIMENSÕES DE 190 (L) X 60 (P) X 73,5 (A) CM, COM SAIA FRONTAL COM FECHAMENTO TOTAL (ATÉ AO CHÃO). SENDO O TAMPO, A SAIA INTEIRIÇA E PÉS DO TIPO PAINEL PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO TEXTURIZADO SENDO O TAMPO E FAIXA RODA CHÃO DA SAIA NA COR NOCE E PÉS PAINEL E SAIA NA COR CASTANHO, COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DA PEÇA EM QUESTÃO, COM UM FURO NO TAMPO COM PASSA FIO EM RESINA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, PÉS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS, E MESA MONTADA COM MINI FIX QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS EM DIVERSAS VEZES SEM ALTERAR A QUALIDADE DO PRODUTO.</p>	1	PC	1.323,33	1.323,33

4	MESA RETA AUXILIAR DA LINHA MAESTRA MDF, COM DIMENSÕES DE 90 (L) X 45 (P) X 73,5 (A) CM, SEM SAIA FRONTAL, SENDO O TAMPO, E PÉ DO TIPO PAINEL PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO TEXTURIZADO, SENDO O TAMPO NA COR NOCE E O PÉ PAINEL NA COR CASTANHO, COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DA PEÇA EM QUESTÃO, PÉ UNICO E DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS, E MESA MONTADA COM MINI FIX QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS EM DIVERSAS VEZES SEM ALTERAR A QUALIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA CHAPA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DA MESA AUXILIAR À MESA PRINCIPAL.	1	PC	281,33	281,33
5	MESA RETA DE TRABALHO ESPECIAIS DA LINHA MAESTRA MDF, COM DIMENSÕES DE 118 (L) X 52 (P) X 73,5 (A) CM, COM SAIA FRONTAL DE 15 CM DE ALTURA (DANDO SENSAÇÃO DE MESAS SEM SAIA, SENDO O TAMPO, A SAIA (15 CM) E PÉS DO TIPO PAINEL PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO TEXTURIZADO SENDO O TAMPO NA COR NOCE E PÉS PAINEL E SAIA NA COR CASTANHO, COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DA PEÇA EM QUESTÃO, COM UM FURO NO TAMPO COM PASSA FIO EM RESINA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, PÉS DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS, E MESA	1	PC	580,00	580,00

	MONTADA COM MINI FIX QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS EM DIVERSAS VEZES SEM ALTERAR A QUALIDADE DO PRODUTO.				
6	GAVETEIROS VOLANTES DA LINHA MAESTRA 25, COM DIMENSÕES DE 35 (L) X 66,5 (A) X 47 (P) CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS, TAMPO PRODUZIDO EM MDF DE 25 MM, E RESTANTE EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMINICO TEXTURIZADO, SENDO O TAMPO E OS FRONTAIS DAS GAVETAS NA COR NOCE, E CAIXA EXTERNA NA COR CASTANHO, COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DA PEÇA EM QUESTÃO, E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT, DOTADO DE 04 RODIZIOS DE DUPLO GIRO 360 EM RESINA DE POLIPROPILENO COPOLIMERO, SENDO OS DOIS FRONTAIS COM TRAVA, TODAS FIXAÇÕES SÃO FEITAS ATRAVÉS DE MINI FIX PODENDO O GAVETEIRO SER MONTATO E DESMONTADO DIVERSAS VEZES SEM PERDER A QUALIDADE, GAVETAS DOTADO DE TRANCA DO TIPO YALE E SIMULTÂNEA DAS GAVETAS COM CHAVE EM DUPLICIDADE, PUXADORES METÁLICOS COM ACABAMENTO TIPO AÇO ESCOVADO DO TIPO ALÇA E CORREDIÇAS DAS GAVETAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON.	3	PC	586,66	1.759,98
7	CADEIRAS GIRATÓRIAS LINHA SLIM, COM ESPALDAR EXECUTIVO, BASE NO SISTEMA SRE (COM MULTI REGULAGENS DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, E ALTURA DO ASSENTO,	4	PC	831,00	3.324,00

	<p> ATRAVÉS DE ALAVANCAS LATERAIS AO ASSENTO E POR CREMAREIRA NA ALTURA DO ENCOSTO), DOTADO DE PISTÃO À GÁS CROMADO DE 130 MM, ARANHA METÁLICA COM ACABAMENTOS CROMADOS, DOTADO DE COM 05 RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE 360 COM RODAS REVESTIDAS EM POLIURETANO PU, SENDO TODA PARTE METÁLICA DA BASE PASSA POR RIGOROSO PROCESSO DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO, ASSENTOS E ENCOSTOS EM FORMATOS ANATÔMICOS, DIMENSÃO DE ASSENTO – 43 X 47 CM / ENCOSTO – 37 X 47 CM, COM LÂMINA DO MECANISMO SRE DE UNIÃO EM CHAPA METÁLICA DE LARGURA DE 75 MM E ESPESSURA DE 07 MM, , E EM COMPENSADO NAVAL DE 14 MM, COM ESPUMA INJETADA DE 35/50 MM DE DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 52 KG/CM³, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO SINTÉTICO NA COR PRETA, E DOTADO DE PARA DE BRAÇOS REGULÁVEIS NO MODELO SL EM CHAPAS METÁLICAS E FIXAÇÃO SOB O ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE BOTOEIRA COM VARIAÇÃO DE 18 Á 26,5 CM, CAPA PROTETORA E APOIOS DOS BRAÇOS EM RESINA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETO, ÁREA DE APOIO COM DIMENSÕES DE 24,5 X 6,5 CM (AREA DE 1,6 CM²). CADEIRA DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E COM 06 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA E PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT. </p>				
8	CADEIRAS FIXAS DE	4	PC	260,33	1.041,32

	<p>APROXIMAÇÃO DA LINHA COLETIVA, NA ESTRUTURA EM “SKY” CONTINUA E COM TRAVAMENTO FRONTAL, PRODUZIDA EM PERFIS METÁLICOS REDONDOS MACIÇOS DE 20 MM DE ESPESSURA, DOTADO DE SAPATAS ANTI DERRAPANTES E SENDO QUE TODA PARTE METÁLICA PASSA POR RIGOROSO PROCESSO PROTETIVO POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTAGIO SEM CONTATO MANUAL COM PEÇAS AERO TRANSPORTADAS E COM ACABAMENTOS CROMADOS, CROMEACÃO DE ALTA PERFORMANCE, E COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240°, A/E EM FORMATO ANATÔMICO EM COMPENSADO NAVAL DE 12 MM MOLDADO Á QUENTE ANATÔMICAMENTE, COM ESPUMA INJETADA DE 25 MM DE DENSIDADE CONTROLADA DE 45 Á 50 KGF/CM³, REVESTIDO EM COURISSIMO SINTÉTICO NA COR PRETA, E AS CADEIRAS SÃO EMPILHÁVEIS. CADEIRAS COM 06 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA.</p>				
9	<p>POLTRONA DE ESPERA FIXAS NO MODELO SPOT, COM BASE FIXA PRODUZIDA EM AÇO ESTAMPADA CROMADO NO MODELO DE RAIOS VARIÁVEIS, E COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, SENDO QUE TODA PARTE METÁLICA PASSA POR RIGOROSO PROCESSO PROTETIVO POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTAGIO SEM CONTATO MANUAL COM PEÇAS AERO TRANSPORTADAS E COM ACABAMENTOS CROMADOS, CROMEACÃO DE ALTA PERFORMANCE, E COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240°, MOLDURA DA POLTRONA EM COMPENSADO NAVAL</p>	2	PC	1.701,33	3.402,66

MOLDADO A QUENTE E DE 14 MM DE ESPESSURA E MADEIRA TIPO PINUS TRATADA, COM ESPUMA INJETADA DE 30 MM DE DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 52 KG/CM ³ , REVESTIMENTO EM COURISSIMO SINTÉTICO NA COR AZUL OU VERMELHA E EM AMBAS AS FACES DA POLTRONA, COM VERSO EM FINA CAMADA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 07 MM, COM PERCINTAS EM COURO NATURAL, DIMENSÕES EXTERNAS DE 68 (L) X 75 (P) X 73,5 (A) CM, BRAÇOS DE APOIO CURVOS.				
---	--	--	--	--

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 24/10/2017, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112222** e o código CRC **B7819223**.